CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **VAGNER JOSÉ CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 120/2021

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* ***PROMOVA A ROÇADA E A AMPLIAÇÃO DO PARQUE INFANTIL NA AV. AVESTRUZ N°160, ENTRE A ESCOLA AYRTON SENNA E O CRAS (BAIRRO CAPELA VELHA),*** ***pois a mesma encontra-se com matos que impedem a fácil circulação de pedestres na calçada e das crianças brincarem.***

JUSTIFICATIVA

A qualidade de vida dos moradores da Av. Avestruz nº160, bairro capela velha, encontra sem condições de utilização, sendo o único local para a prática de esporte e lazer da população. Portanto pedimos a roçada nas calçadas de acesso, e no parque infantil.

Principalmente as crianças tem o direito de terem um espaço para brincar, sem colocarem nas intermediações sua vida em risco.

Para benefício da população local pedimos que seja realizada a roçada que permitirá um acesso e fluxo com tranquilidade.

Araucária, 27 de Janeiro de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
Vereador

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 27/01/2021 as 16:26:49.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=55325&c=BXQ565.





Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 27/01/2021 as 16:26:49.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=55325&c=BXQ565.